DECRETO Nº 042, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas do Município relativo aos dias que especifica e dá outras providências".

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o expediente nas repartições públicas estaduais sediadas nos demais Municípios do Estado na data a que alude o "caput" deste artigo,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nos dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol, fica suspenso na forma estabelecida o expediente nas repartições públicas municipais nos dias:

- **22 de junho de 2018, sexta-feira**, o expediente será a partir das 13h até às 17h.

- **27 de junho de 2018**, quarta-feira, o expediente será encerrado às 12h, com exceção das repartições que prestam serviços essenciais de interesses públicos que terão expediente normal nos dias mencionados no presente artigo.

ARTIGO 2º - Nas Secretarias em que houver necessidade dos servidores iniciarem as atividades antes do horário previsto no artigo 1º, dada à especificidade do serviço, caberá ao responsável adequar o horário de trabalho.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 12 de junho de 2018.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.

BRUNA RODRIGUES VIEIRA – *Chefe de Gabinete*